



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2246, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Dá denominação a Logradouro Público

Edne José Piffer, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Variante **LOURENÇO SANTIN**, a via de acesso que liga a Avenida Maria Dias à Rodovia Faria Lima.

ARTIGO 2º - A denominação aludida no artigo anterior, será efetuada por ato do Executivo em solenidade quando da inauguração da referida Variante.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba consignada em orçamento, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de dezembro de 1992.


Edne Jose Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 29 de dezembro de 1992.


Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete